

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

POLHA: 16

ASS.: [assinatura]

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 26/2021.

Da autoria do vereador Giovani dos Santos, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Dispõe sobre a implantação do Movimento Calçada Livre**”.

De acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis o referido projeto de lei “apresenta vícios de inconstitucionalidade formal em face de adentrar em matéria de competência exclusiva do Poder Executivo no que tange a ações educativas e fiscalizatórias no uso das calçadas no município, bem como é o competente para legislar a respeito de eventuais sanções e penalidades a infratores”.

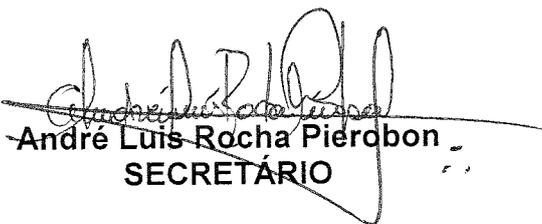
A Procuradoria deste Legislativo também deixou claro sobre ter se manifestado inúmeras vezes a respeito da inconstitucionalidade de projetos de leis autorizativas.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer desfavorável (contrário) à aprovação do referido projeto, pois entende que a matéria não está de acordo com a legislação vigente, contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, não podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade. Assim, opinamos pelo arquivamento do projeto.

É o parecer.

Sala das comissões, 20 de abril de 2021.

  
Edivaldo Pereira Campos  
PRESIDENTE

  
André Luis Rocha Pierobon  
SECRETÁRIO

  
Antonino Carlos Soares  
MEMBRO